PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
DE 31/08/17
A 15/09/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Complementar n.º 057/2017.

SANCIONADO
31/08/17

"Dispõe sobre a criação da referência 22-E do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público e Auxiliares da Educação Básica do Município de São Francisco do Guaporé e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **art. 86, VII,** da lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes,

FAÇO SABER que a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** Aprovou e Eu Sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica criada a referência 22-E constante dos anexos I e II da Lei Complementar Municipal nº 047/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público e Auxiliares da Educação Básica do Município de São Francisco do Guaporé, conforme abaixo disposto:

ANEXO I

TABELA GERAL DA EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
22-E	R$1.102,50	40 H

Anexo II

TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO

Enquadram-se na referencia-22 E
TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TECNÓLOGO
TÉCNICO EM INFORMATICA
TÉCNICO EM FINANÇAS
TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO, **31 de Agosto de 2017.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita municipal